



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Terça-feira • 5 de Fevereiro de 2013 • Ano VI • Nº 344

Esta edição encontra-se no site: www.firminoalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Errata ao Art. 3º, Decreto 007/2013.**
- **Republicação com Correções do Decreto nº. 007 de 02 de Janeiro de 2013** - Estabelece valores para o deslocamento de agentes políticos e servidores municipais.
- **Decreto nº. 020 de 02 de Janeiro de 2013** - Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Administração e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

Errata

Errata ao Art. 3º Decreto 007/2013:

DISPOSITIVO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Art. 3º I do Decreto 007/2013 (Deslocamento do Prefeito)	Para capital do estado 1.000,00	Para capital do Estado R\$ 800,00
Art. 3º III do Decreto 007/2013 (Servidores do Executivo Municipal)	Para localidade fora do estado 500,00 Para Capital do Estado da Bahia 500,00	Para localidades fora do estado R\$. 350,00 Para Capital do Estado da Bahia R\$ 250,00

Praça Pompílio Céo, 02, Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves
CNPJ: 13.756.415/0001-63

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YKYWBB93UHJOH5T/SINCJA

Esta edição encontra-se no site: www.firminoalves.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINO ALVES - BAHIA**

DECRETO Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“Estabelece valores para o deslocamento de agentes políticos e servidores municipais”.

Considerando o atendimento aos preceitos normativos insertos na Lei Municipal nº. 221/1994;

Considerando o atendimento ao Princípio da Legalidade dos Atos Administrativos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**:

Art. 1º - O deslocamento do chefe do Executivo Municipal, dos membros da mesa diretora da Câmara de Vereadores, Secretários Municipais, Vereadores, Diretores de Departamento e de Escolas Municipais, de Coordenadores Escolares e de servidores do município, quando a serviço, será remunerado sob a forma de diária.

Art. 2º - As diárias serão definidas pelo Chefe do Executivo Municipal quando o fato que possa justificar seja o interesse do Poder Executivo.

Art. 3º - As diárias terão seus valores definidos na forma seguinte:

I - Deslocamento do Prefeito:

Para localidades fora do Estado	R\$ 1.000,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 800,00
Para cidades vizinhas	R\$ 200,00

II – Deslocamento de Secretários Municipais:

Para localidades fora do Estado	R\$ 500,00
Para capital do Estado da Bahia	R\$ 350,00
Para cidades vizinhas	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

III – Servidores do Executivo Municipal:

Para localidades fora do Estado	R\$ 350,00
Para a capital do Estado da Bahia	R\$ 250,00
Para cidades vizinhas	R\$ 100,00

§ 1º - Não será permitida concessão de diária para o interior do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Firmino Alves em 02 de Janeiro de 2013.

AURELINO MORENO DA CUNHA NETO
PREFEITO

Praça Pompílio Céu, 02, Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves
CNPJ: 13.756.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES - BAHIA

DECRETO Nº. 020 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a nomeação para cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se, **MANUEL CARLITO BARBOSA DOS SANTOS**, portador de RG sob nº. 1381634729 SSP/BA e do CPF sob nº 442.661.465-15 para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Administração nível CC4, nos termos da Lei Municipal nº. 390/2012.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Firmino Alves, 02 de Janeiro 2013.

Aurelino Moreno da Cunha Neto
Prefeito Municipal